

A CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO COMEÇA NA ESCOLA

THE CONSTRUCTION OF GENDER EQUALITY BEGINS AT SCHOOL

GILES, Ernestina de Freitas

Instituto Federal de Pernambuco; tina.giles21@hotmail.com

SANTOS, Newsley Emmanuel de Lima

Instituto Federal de Pernambuco; new.emannoel@gmail.com

MENEZES, Jessica Sabrina de Oliveira

Instituto Federal de Pernambuco; jessica.oliveira@paulista.ifpe.edu.br

SILVA, Marcelo Melo da

Instituto Federal de Pernambuco; marcelo.melo@paulista.ifpe.edu.br

Resumo

Com o presente trabalho, procuramos verificar se há discussões acerca das relações de gênero e esclarecimento sobre a Lei Maria da Penha em duas escolas da Rede Municipal de Educação do Município do Paulista – PE. A proposta em questão encontra base no pensamento desenvolvido por Louro (2014), Pasinato (2014) e na própria Lei, que refletem acerca da importância de discutir nas instituições de ensino como são construídas as desiguais relações de gênero, que, por sua vez, sustentam as diversas violências contra mulheres.

Palavras-chave: Gênero. Lei Maria da Penha. Educação.

Abstract

With this present work, we tried to verify the existence of discussions about gender relations and clarification about Maria da Penha law in two schools of the Municipal Education System of the city of Paulista - PE. The proposal in question is based on the thinking developed by Louro (2014), Pasinato (2014) and the law itself, which reflects on the importance of discussing in educational institutions how unequal gender relations are built, which supports a variety of violence against women.

Keywords: Gender. Maria da Penha Law. Education.

1 Introdução

Este estudo foi promovido pelo Projeto de Extensão intitulado *Relações de Gênero nas Escolas e nas Organizações* (desenvolvido no ano de 2016). Nossa preocupação, como uma das vertentes do projeto, foi verificar a realização ou não de

trabalhos na Rede Municipal de Ensino do Município de Paulista que se preocupassem em esclarecer os/as estudantes acerca das violências de gênero e da Lei Maria da Penha como um mecanismo legal de proteção às vítimas. Como não seria possível no curto espaço de tempo de execução do projeto analisar todas as escolas da rede, tomamos duas delas como referência a partir do resultado do Ideb: Escola Municipal Brigadeiro Aldo Pinho Alves e Escola Municipal Miguel Arraes, respectivamente, menor e maior resultado no Ideb 2015.

A presente proposta ancorou-se na necessidade de distinguir e, conseqüentemente, repensar as desigualdades criadas a partir de uma construção social por meio da qual homens e mulheres têm papéis sociais bem demarcados, preestabelecidos, sem levar em conta características ou habilidades individuais. Uma predestinação que não tem amparo científico, todavia, foi responsável por grandes transformações, tanto no período medieval como nos dias atuais. De acordo com a professora e pesquisadora Guacira Lopes Louro (2014, p. 24),

o argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestido por uma linguagem “científica”, a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender – e justificar – a desigualdade social.

Essa construção de gênero é percebida já na Idade Média, por exemplo, período em que o ser mulher era algo místico porque poderia trazer à vida outro ser. Como os nobres feudais podiam controlar tal poder? Como saberiam que repassariam suas propriedades para seus “verdadeiros herdeiros”? Como resultado dessas reflexões, foi possível perceber que o poder destes sobre as mulheres era limitado e, por essa razão, começam a impor-lhes tarefas mais sutis, a exemplo de trabalhos domésticos, como forma de “protegê-las”. Mas, na realidade, o objetivo era o de afastá-las de outros homens, afastá-las do gênero¹ oposto, o que as levaria ao “desejo carnal”, bem como poderia provocar dúvida quanto à filiação de sua descendência. Nesse contexto, de acordo com a professora e pesquisadora Márcia Maria da Silva Barreiros Leite (1999, p. 44),

1 Utilizamos esse termo na reflexão embora saibamos que ele ainda não existia naquele momento.

o medo da feminilidade levou os moralistas da Igreja, por exemplo, a desenvolverem um movimento pastoral com vista à orientação espiritual das mulheres. A compostura feminina deveria ser assegurada a qualquer preço, inclusive com penitências, pois a honra doméstica dependia, em larga escala, das condutas das damas.

Na Igreja Católica, Maria vai representar a imagem de mulher perfeita, imaculada e pura; as outras serão subjugadas, excomungadas e queimadas vivas em fogueiras. Mais tarde, é construída a imagem da mulher arrependida, que se volta para Deus, no papel de Maria Madalena. Nesse período, também é feita a divisão entre mulheres “puras”, que eram para casar, e “impuras”, “do mundo”, que não aceitavam tal imposição e que, por isso, estavam fora dos padrões, tornavam-se excluídas, postas à margem da sociedade. A Igreja também vai contribuir para determinar os papéis que cada um vai desempenhar socialmente: a mulher deverá cuidar do lar e dos filhos enquanto o homem será responsável por prover o sustento da família.

O movimento Iluminista, advento do Humanismo, contraria a soberania da Igreja Católica, retomando o homem como a medida de todas as coisas por meio da ciência. A figura da mulher não se faz representar por esses movimentos que têm um interesse econômico, como a busca por novas colônias e o das ideologias da Igreja sobre os saberes. Logo, não se tem o objetivo de mudanças de papéis ou interesse na valorização da mulher nesse novo contexto, uma vez que o pensamento de domínio sobre a mulher ainda prevalecia fortemente. No contexto das cidades-estados gregas, consideradas o berço da civilização ocidental, Schmidt (2005, p. 27) afirma que

a condição da mulher na Grécia variou bastante, dependendo da época, da cidade-Estado e da classe social. [...] Mas geralmente as mulheres tinham um papel subordinado. Em Atenas, as mulheres casavam por volta dos 15 anos de idade com maridos escolhidos pelos pais. Saíam poucas vezes de casa e sempre acompanhadas. Deviam se dedicar ao lar. Nas casas dos nobres, as mulheres ficavam restritas a uma área feminina [...].

No Brasil, em especial, a formação começa pela imposição sociocultural dos Jesuítas para com os indígenas, seguindo uma perspectiva eurocêntrica. Importante lembrar que esse contato é de interesse do dominador, que nega a cultura do povo dominado, impondo, portanto, a europeia. Mas os índios – assim como as mulheres

em diversas sociedades/culturas – também não são passivos na construção da história. Eles perceberam as divisões que se faziam entre meninos e meninas, e pediram ao Pe. Manuel da Nóbrega o mesmo tratamento de ensino para suas filhas, por exemplo. Porém, isso foi negado pela própria rainha de Portugal, Dona Catarina, sob a alegação de que teria “consequências nefastas” educar mulheres selvagens. Nessa esteira, importante ressaltar na própria metrópole não havia educação para as mulheres; a grande maioria era analfabeta.

O período colonial brasileiro, baseado na grande propriedade e na mão de obra [sic] escrava, contribuiu para o fortalecimento de uma sociedade altamente patriarcal. O estilo medieval europeu da cultura transmitida pelos Jesuítas, correspondia às exigências necessárias para a sociedade que nascia, do ponto de vista da minoria dominante. (RIBEIRO, 1993, p. 15).

A princípio, no que diz respeito a um recorte socioeconômico, a escola brasileira foi construída para os filhos da aristocracia. Considerando um recorte de gênero, esta foi pensada unicamente para acolher sujeitos do gênero masculino, uma vez que às meninas era permitido o acesso às “escolas de ler e escrever” de então. Estas eram educadas pelas catequeses, aprendiam como rezar, cantar e ler apenas orações. Deveriam ter acesso apenas a esse conhecimento, de preferência, em casa com as preceptoras. O enclausuramento delas era uma forma de “proteger-lhes a honra”. Os conventos passaram a representar uma forma de controle social para as moças que não se casavam, a fim de que não se “desviassem” do caminho religioso. Lá elas poderiam ter acesso a uma educação, mas não com o intuito de inserção social. Quando elas passaram a frequentar a escola, eram separadas dos meninos por turnos, paredes e área de conhecimento. De acordo com Louro (2014, p. 66), “as escolas femininas dedicavam intensas e repetidas horas ao treino das habilidades manuais de suas alunas, produzindo jovens ‘prendadas’, capazes dos mais delicados e complexos trabalhos de agulhas ou de pintura”.

Outra questão relevante era a quem era facultada a função de repassar o conhecimento: apenas homens. As mulheres, inicialmente, não poderiam ocupar tais espaços. Mais tarde, só tiveram acesso a ele mediante comprovação de celibato, solteirice ou viuvez. Além disso, era necessária uma espécie de confirmação da honestidade e do caráter feminino. Entretanto, para o homem não havia tais exigências. Nesse cenário, deu-se uma modificação educacional importante, realizada

pelo Marquês de Pombal.

Na primeira metade do século XVII, Portugal era administrado com “mão de ferro” pelo Marquês de Pombal, que fez uma série de reformas educacionais que repercutiram no Brasil. Tirou o poder educacional da Igreja e colocou-o nas mãos do Estado. Porém, mesmo após a expulsão dos jesuítas, em 1759, e a instauração das Aulas Régias, a situação não mudou, pois o ensino continuou enciclopédico, com objetivos literários e com métodos pedagógicos autoritários e disciplinares, abafando a criatividade individual e desenvolvendo a submissão às autoridades e aos modelos antigos. (RIBEIRO, 1993, p.16).

Por mais que o objetivo fosse exclusivamente econômico – visto que a expulsão dos jesuítas e a instauração do modelo baseado nas aulas régias conferiria recursos à coroa portuguesa, uma vez que seria cobrado aos discentes um imposto para manutenção das aulas –, e não pautado em alcançar ganhos reais em termos de avanços pedagógicos (o que não ocorreu), a partir desse momento, uma parcela feminina pode ter acesso ao conhecimento acadêmico, aquela privilegiada economicamente, possuidora de condições financeiras para arcar com o pagamento das aulas.

Com a inserção das escolas protestantes no cenário brasileiro por volta de 1870, começa um novo movimento escolar (as escolas mistas), que possibilitou a meninas e a meninos conviverem no mesmo espaço, o que as províncias acabaram por copiar aos poucos. Com essa nova formação escolar, apenas as mulheres recebiam uma permissão das províncias para ensinar aos meninos, em geral, dos 12 aos 14 de idade. Isso aumentou o espaço das mulheres na área educacional e contribuiu para o desenvolvimento da ideia de que a docência faz parte de uma “vocação natural” ligada ao gênero feminino. O magistério foi a primeira formação profissional para mulheres brancas. As mulheres negras escravizadas já estavam na lida: nas roças, nas cozinhas dos engenhos ou amamentando os filhos da casa grande. Com o tempo, as barreiras foram sendo quebradas, mas a formação superior era mais restrita, como a formação em medicina, por exemplo, que exigia das estudantes que estivessem acompanhadas dos pais ou de damas mais velhas. Caso isso não acontecesse, estas eram impedidas de participar das aulas de anatomia, por exemplo.

O espaço escolar é a primeira instituição, depois da família, que vai agregar valores ao indivíduo. Ele representará os valores da própria sociedade, sendo um reflexo do que é vivenciado: leis, culturas, preconceitos e até das relações de poder

tão bem construídas que passam a ser naturalizados pelos indivíduos. São essas relações de poder, por exemplo, que ocultam as mulheres da história oficial. Esta é feita/protagonizada exclusivamente (ou quase exclusivamente) por homens e, dessa forma, nega-se a existência da representação feminina na sociedade como forma de invisibilizar sua importância no contexto histórico da humanidade. Diante disso, entendemos que a história cujos protagonistas são homens é considerada oficial (“normal”, “padrão”), enquanto a mulher assume a função do “excêntrico” na condição de sujeito histórico.

A invisibilidade sociocultural da mulher na sociedade construiu valores de submissão de gênero, como a ideia de que ela é incapaz de desempenhar determinadas funções, e o espaço escolar reforça historicamente essa construção de domínio (do homem sobre a mulher) e inferiorização, contribuindo para os mais diversos tipos de violência contra o gênero feminino.

Realizando um salto histórico, importante ressaltar o fato de que, a fim de proteger as mulheres das várias violências sofridas (física, psicológica, patrimonial, sexual, moral), surge a Lei Maria da Penha (11.340/2006) (BRASIL, 2006) que não tem apenas o objetivo de punir os agressores, mas é também educativa, tende a contribuir com a desconstrução de valores que têm ceifado vidas de forma brutal em decorrência da violência de gênero.

Considerando o viés formativo da lei, o desenvolvimento desse trabalho se deu por meio de uma pesquisa *in loco* nas escolas municipais Brigadeiro Aldo Pinho Alves e Miguel Arraes, cujo objetivo foi constatar se há trabalhos pedagógicos, na Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista, especificamente nessas escolas, que objetivem dar publicidade à Lei Maria da Penha e fomentar a reflexão sobre as violências de gênero, que muitas vezes são reforçadas no contexto escolar.

Em 2016, a Lei completou 10 anos de existência. Tendo sido fruto de um apelo social, esta questiona o senso comum que afirma que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. A violência, segundo esse pensamento, deveria ser silenciada pela mulher e resolvida apenas entre ela e seu companheiro. O próprio sistema jurídico brasileiro por muito tempo esquivou-se de amparar as mulheres quando vítimas de violência doméstica, de modo que as punições aos agressores eram suficientemente brandas ou mesmo inexistentes antes da publicação desse dispositivo legal, o que deixava a vítima vulnerável à reincidência da agressão. Sem

amparo, muitas destas desistiam da ação tanto por conta da falta de segurança quanto pela crença de que os agressores iriam mudar.

A Lei provocou uma mudança no comportamento das mulheres vitimadas que passaram a denunciar cada vez mais os casos de violência (comparando com dados anteriores). Segundo o Mapa da Violência de 2015, de 2006 (ano da aprovação da Lei) a 2007, existiu uma redução na mortalidade das mulheres. Porém, a partir de 2009, percebe-se um grande crescimento, o que pode ser explicado tanto pelo aumento como pela visibilidade desse tipo de violência, que antes não era amparado por legislação específica, quanto ao aumento de denúncias, uma vez que se ampliou o conhecimento acerca desse dispositivo legal. Essas mudanças foram necessárias para a sociedade brasileira. Porém, a Lei por si só não muda rapidamente o comportamento dos indivíduos, pois este é construído no campo sociocultural e precisa de tempo para ser modificado. Percebe-se, desse modo, a importância da educação no processo de formação sociopolítico dos indivíduos como participantes construtivos do respeito e da igualdade entre homens e mulheres.

2 Fundamentação Teórica

As inovações trazidas pela Lei Maria da Penha geram oportunidades para executar atividades educacionais no intuito de fomentar a equidade de gênero. Refletir acerca das relações entre homens e mulheres, bem como da busca/luta por direitos políticos e civis faz parte de uma concepção que visa integrar as(os) estudantes nos meandros das leis, da justiça e da cidadania. Tal perspectiva de discussão das leis e do combate à violência de gênero possibilita maior apreço pelo exercício da cidadania e uma concepção ampliada de sua aplicabilidade.

Entende-se que o envolvimento das(dos) estudantes com as leis, a justiça e a cidadania, possibilita a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelas escolas, pois o exercício da cidadania se fundamenta na participação e no conhecimento dos direitos concernentes ao próprio cidadão. Segundo Maria de Lourdes Covre (1998, p. 10), “só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer direitos do cidadão”. A prática da cidadania está atrelada à consciência de seu papel na sociedade e na possibilidade de modificá-la. Portanto, os estudos dos direitos historicamente obtidos no passado são fundamentais

para maior apropriação do ser cidadão. Para tanto, a análise da história das mulheres no país se faz necessária para compreendermos o lugar de subalternidade que estas vivenciaram (e vivenciam) por séculos.

Ao longo desse trabalho, utilizamos como aporte teórico os estudos de Guacira Lopes Louro (2014), que trata dos “marcadores sociais” gênero e sexualidade, e a relação estabelecida entre diferença e desigualdade na qual a primeira (a diferença) é geradora da segunda (a desigualdade). A autora faz uma crítica às ideias que buscam traçar uma “categoria central”. A análise parte, então, de um campo “central” composto pelas categorias homem, branco, heterossexual, e o que está fora desse centro é situado à margem do que é “normal”, “aceitável”. A partir daí, criamos hierarquias que naturalizamos; por exemplo, a submissão da mulher ao homem, o que “justifica” - muitas vezes - a violência doméstica.

Mesmo diante da legislação que busca dirimir a violência contra a mulher, existe uma perspectiva que precisa ser problematizada, que é justamente o modelo patriarcal de dominação nas sociedades contemporâneas, como afirma Wânia Pasinato (2011). Esse modelo é um dos sustentáculos da violência de gênero, mas não o único. A autora defende que o feminicídio (assassinato de mulheres) existe, contrapondo-se a alguns especialistas da área de violência que negam a existência dele. Os dados são alarmantes, como é possível perceber no Mapa da Violência. Esses textos nos ajudam a perceber a necessidade da Lei Maria da Penha e, sobretudo, da conscientização nos meios escolares.

3 Metodologia

O presente artigo tem como objetivo analisar questões ligadas às discussões de gênero nas escolas. Esta pesquisa se caracteriza como qualitativa descritiva, visto que faz um detalhamento dos dados obtidos através de aplicação de questionários a estudantes das escolas municipais do Município do Paulista, Brigadeiro Aldo Pinho Alves e Miguel Arraes, demonstrando a situação do aprendizado dos discentes acerca da violência de gênero.

No primeiro momento, a fim de permitir à equipe executora um aprofundamento teórico, o projeto visou realizar levantamento bibliográfico acerca dos conceitos de gênero, sexualidade, educação, identidade de gênero, homofobia, movimento

feminista, violência doméstica e feminicídio, bem como promover apropriação em relação à Lei Maria da Penha. Num segundo momento, propusemo-nos a verificar se são realizadas discussões acerca da violência doméstica e sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais em questão.

Foi utilizado como critério de escolha das escolas o índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb), que avalia a qualidade do ensino no país. Foram selecionadas as escolas com menor e maior Ideb do município do Paulista, respectivamente, para a aplicação de um questionário a 10 estudantes de cada uma delas. Selecionamos 10 alunos do 9º ano de cada escola, por se tratar do último ano na rede pública municipal de ensino, pressupondo que esse público tenha um conhecimento mais global do tema a ser abordado.

Utilizamos para a coleta de dados questionário semi-estruturado. Eduardo José Manzini apresenta em seu artigo intitulado *Entrevista Semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros* algumas definições acerca da referida entrevista. Para ele, esse formato de “entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas” (MANZINI, 2004, p. 02). A aplicação do questionário semi-estruturado segue a ideia do autor. Isto é, a entrevista foi composta por perguntas abertas, trazendo as falas das(dos) estuantes para a discussão dos temas e conceitos desta pesquisa.

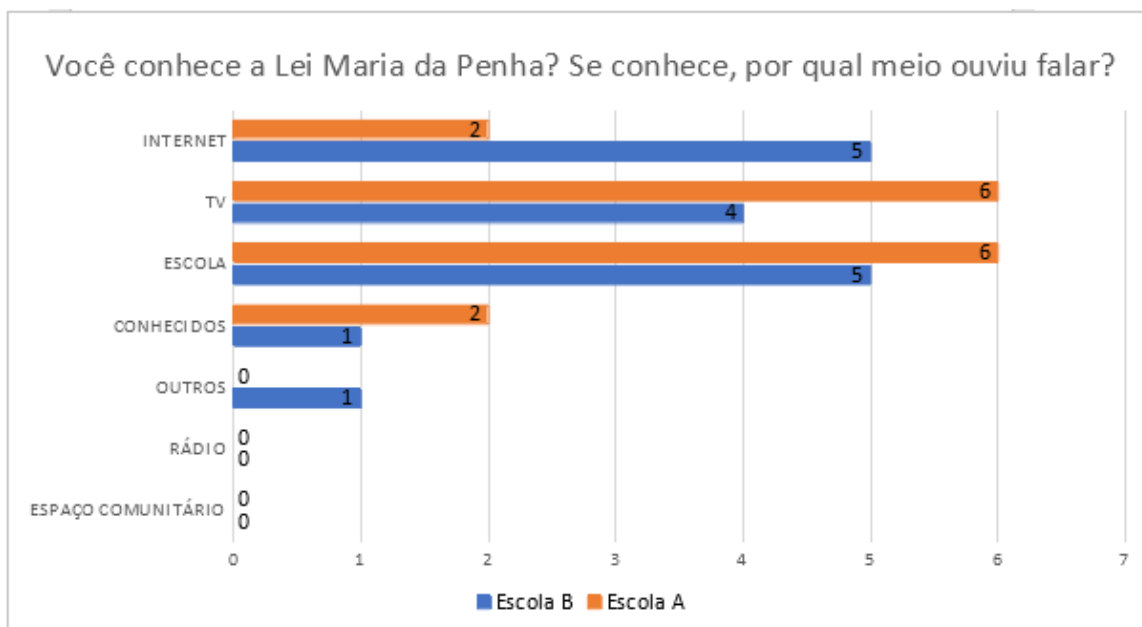
4 Análise dos Dados e Resultados

A presente seção trata da descrição dos dados e da discussão dos resultados, coletados a partir do questionário (vide Anexo 1) aplicado aos estudantes selecionados, cursistas do 9º ano, matriculados nas escolas municipais Brigadeiro Aldo Pinho Alves (que obteve o resultado mais baixo do município no Ideb 2015), doravante denominada Escola A, e Miguel Arraes (que obteve o resultado mais alto do município no Ideb 2015), doravante denominada Escola B.

Como pergunta inicial, para estabelecer o primeiro contato, foi questionado aos alunos das escolas A e B qual a importância da educação para eles. 9 estudantes da escola A acreditam que a educação (frequentar a escola) garante um futuro melhor e os põe na luta por um espaço no mercado de trabalho. Na escola B, 10 estudantes associaram o estudo a um futuro melhor (qualidade de vida e de trabalho).

Na sequência, foi questionado aos estudantes se já ouviram falar da Lei Maria da Penha e por qual meio. Foram contabilizadas as respostas da seguinte forma: alguns estudantes escolheram mais de uma opção, como se pode observar no gráfico abaixo.

Figura 1 – Respostas de questionário sobre a Lei Maria da Penha



Fonte: Os autores, 2021.

Cerca de 18 estudantes, dos 20 entrevistados, demonstraram ter ouvido falar da Lei Maria da Penha. Contudo, reconhecem-na apenas como uma Lei que trata da violência física, pouco ou nada relacionada a outras práticas. Quando perguntados o que ouviram falar da Lei, todos os estudantes da Escola A disseram já ter ouvido algo a respeito, através de projetos escolares, frutos de uma parceria da escola com a Secretaria da Mulher do município, contendo peças de teatro, músicas e aulas sobre o tema. Em sua maioria definindo-a como uma “lei que defende as mulheres” (estudante 9). Da escola B, 5 estudantes definem a lei apenas para casos de violência contra a mulher. 1 estudante cita a violência verbal, 1 crê que os homens são protegidos pela lei, 1 já foi a um passeio pedagógico e 2 não souberam responder.

Sobre a violência doméstica, 7 estudantes da Escola A já ouviram falar – dentre estes, 1 diz ter presenciado muitos atos (estudante 2) – e 3 não ouviram ou não souberam responder. Dos 10 entrevistados da Escola B, 3 não sabiam o que era violência doméstica; dentre os estudantes que já ouviram falar, apenas dois

descreveram o que seria tal prática na sua concepção e 1 deles afirmou que já presenciou casos diversas vezes. O estudante 5 a define como “ato de agressão, do marido, com faca, cabo de vassoura e fios de televisão”, o que demonstra que seu conhecimento não é apenas teórico, pois elenca exemplos práticos de casos de violência física.

Os estudantes de ambas as escolas foram perguntados se consideram importante abordar temas como o da violência doméstica e a Lei Maria da Penha em sala de aula. A esse respeito, a estudante 9 da Escola A afirmou: “Acho, porque é importante as pessoas aprenderem a não praticar violência nem dentro de casa nem na rua”.

Quando questionados acerca do modo como agiriam diante de uma situação de violência doméstica, 4 estudantes da Escola A afirmaram que não saberiam o que fazer caso presenciassem uma situação de violência doméstica. Dentre os 6 que afirmaram saber como agir, 5 explicam quais seriam suas atitudes. O estudante 1, por exemplo, afirmou que “ligaria para a delegacia da mulher, ou chamaria alguém próximo para resolver isso”. 9 da escola B afirmaram que saberiam como agir em uma situação de violência e apenas 1 falou que não saberia o que fazer. Foram dadas respostas pouco elaboradas sobre quais atitudes tomar. Na maioria das vezes, os alunos refletiam sobre quais providências eram possíveis, mas só apresentavam duas soluções: realização de denúncia (embora não tenham informado nenhum contato telefônico dos órgãos responsáveis) ou separação do casal.

Ao serem questionados sobre a necessidade de se combater a violência contra a mulher, todos os estudantes entrevistados pertencentes à Escola A (perfazendo um total de 10) posicionaram-se positivamente. Dentre estes, apenas 6 conseguem apontar caminhos para a efetivação desse combate. Por outro lado, na Escola B, embora a totalidade dos entrevistados (10 estudantes) tenha se posicionado favoravelmente ao combate à violência contra a mulher, apenas 1 não soube apontar um caminho. Os demais propuseram que esse assunto seja mais tratado tanto pela televisão quanto pela escola e, além disso, afirmaram que a legislação precisa ser mais rígida para com os agressores.

Por último, foi questionado se os estudantes acham que a escola poderia ajudá-los em caso de violência doméstica. Na Escola A, 7 responderam que sim – dentre estes, 5 indicam formas para que essa ajuda se efetive –, 2 acreditam que não e 1

não sabe se é possível que a escola faça isso. Na escola B, 8 estudantes dizem que a escola pode ajudar em casos de violência doméstica e apenas 2 acreditam que não é possível. Dentre os caminhos apontados por eles, sugeriu-se: fazer acompanhamento psicológico, conversar com estudantes e pais, acionar o conselho tutelar.

Como se pode verificar, tanto os estudantes da Escola Municipal Brigadeiro Aldo Pinho Alves quanto os da Escola Municipal Governador Miguel Arraes, em sua maioria, afirmaram já ter ouvido falar dos temas abordados no questionário, embora com um conhecimento não profundado sobre eles. Percebeu-se que os alunos da Escola A tinham um maior domínio do tema, por já haverem assistido a palestras e participado de atividades relacionadas ao assunto. Por outro lado, os estudantes da Escola B mostraram mais esclarecimento em relação a algumas questões presentes no questionário, por elaborarem de modo mais organizado e detalhado suas respostas. Vale esclarecer que, na Escola A, foi possível perceber que há um trabalho mais sistematizado com questões de gênero (a despeito de haver obtido o resultado mais baixo dentre as escolas da municipalidade no Ideb 2015). Já na Escola B, o tratamento dessas questões se dá por iniciativa isolada de alguns professores.

5 Considerações Finais

A escola é um lugar privilegiado para a troca de saberes, construção de conhecimentos e de valores. Além de difundir o conhecimento acadêmico/científico, é seu dever proporcionar experiências de reflexão sobre a realidade na qual estão inseridos os discentes, bem como lhes proporcionar um complexo sistema de vivências múltiplas. Entretanto, não se pode fechar os olhos para o fato de que a própria escola produz e reproduz práticas excludentes, discriminatórias e preconceituosas que se fundamentam na transformação de diferenças em desigualdades, na manutenção de traços socioculturais hierarquizadores. No que diz respeito ao modo como as instituições de ensino tratam as relações de gênero, em geral, é possível afirmar que se problematiza muito pouco frente ao que se reproduz. Por exemplo, no âmbito escolar, há atividades físicas divididas por gênero (atividades de maior contato físico e que podem sugerir agressividade não são comumente propostas a meninas nas aulas de Educação Física); há comportamentos que são

aceitáveis ou, pelo menos, compreensíveis se adotados por meninos (como atitudes violentas, impaciência para realizar as atividades escolares, apreço por brincadeiras de contato físico, piadas ou comentários que façam alusão a questões sexuais) e, além disso, reproduzem-se diversos posicionamentos sociais acerca das roupas que devem ou não ser usadas por mulheres. Há, portanto, uma educação do corpo para o masculino e outra para o feminino na escola e, ligada a isso, uma educação para a sociabilidade e para a moralidade que é diferente para homens e mulheres.

No que concerne às análises que puderam ser feitas acerca das informações fornecidas por estudantes das Escolas Municipais Brigadeiro Aldo Pinho Alves (Escola A / menor resultado no Ideb) e Miguel Arraes (Escola B / maior resultado no Ideb), no que diz respeito à realização ou não de trabalhos por parte de ambas as instituições de ensino sobre as relações de gênero, com ênfase na Lei Maria da Penha, foi possível perceber que a obtenção de maior índice no Ideb não pressupõe trabalho mais sistemático com a temática. Pelo contrário, na Escola A, de acordo com o que foi possível perceber, os trabalhos têm um caráter mais institucional. Já na Escola B, estes acontecem em virtude do interesse pessoal de alguns docentes. Vale considerar, nesse contexto, que os estudantes – em sua maioria –, ao afirmarem que a escola poderia prestar alguma ajuda em casos de violência doméstica, sugerem que esta se posicione de modo mais efetivo frente a essa questão. A esse respeito, afirma Louro (2014, p. 89-90),

se admitimos que a escola não apenas transmite conhecimentos, nem mesmo apenas os produz, mas que ela também *fabrica* sujeitos, produz identidades étnicas, de gênero, de classe; se reconhecemos que essas identidades estão sendo produzidas através de relações de desigualdade, se admitimos que a escola está intrinsecamente comprometida com a manutenção de uma sociedade dividida e que faz isso cotidianamente, com nossa participação ou omissão; se acreditamos que a prática escolar é historicamente contingente e que é uma prática política, isto é, que se transforma e pode ser subvertida; e, por fim, se não nos sentimos conformes com essas divisões sociais, então, certamente, encontramos justificativas não apenas para observar, mas, especialmente, para tentar interferir na continuidade dessas desigualdades.

Diante disso, percebe-se que, embora a escola seja um *lócus* de disseminação de discurso e de prática dominantes, dela tem emanado também o contradiscurso. Há, como se pode notar, por parte de estudantes, a percepção de que ela precisa mudar de postura, no sentido de trabalhar pela garantia de direitos de modo equânime. Mais

especificamente, para efeitos da discussão travada nesse texto, espera-se que ela trabalhe em prol da equidade de gênero através de ações institucionais que insiram no cotidiano escolar discussões fomentadoras da reflexão sobre as relações de gênero e que estas se estendam para a comunidade que está no seu entorno, a fim de legitimar o papel transformador da educação na vida dos indivíduos.

Referências

BRASIL. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 8 out. de 2016.

COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

DITADURA e as mulheres: de mãe e santa à bruxa e prostituta. Entrevista especial com Susel Oliveira. IHU On-Line, 2009. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/26762-ditadura-e-as-mulheres-de-mae-e-santa-a-bruxa-e-prostituta-entrevista-especial-com-susel-oliveira> Acesso: 10 nov. 2016.

FERNANDES, Marcos Antônio Oliveira. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Rideel, 2015.

LEITE, Márcia Maria da Silva Barreiros. Representações Feminina na Idade Média: um olhar de Georges Duby. **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 21, p 37-50, 1999.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MANZINI, E. J. Entrevista Semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, 2., 2004, Bauru. **Anais [...]**. São Paulo: Sociedade de Estudos e Pesquisa Qualitativa, 2004. p. 01-10.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 37, p. 219-246, jul./dez. 2011.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. História da Educação Escolar no Brasil: notas para uma reflexão. **Paidéia**. FFCLRP – USP, Rib. Preto, 4, p. 15-30, fev./jul. 1993.

SCHMIDT, Mario. **História Crítica**. São Paulo: Nova Geração, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Disponível em: www.mapadaviolencia.org.br. Acesso em: 10 out. 2015.

Aprovado em 27/12/20.

Publicado em 22/02/21.

Anexo 1

Questionário

1. Você acha importante estudar? Por quê?
Você conhece a Lei Maria da Penha? Se conhece por que meio ouviu falar?

- a. Internet
- b. TV
- c. Rádio
- d. Conhecidos
- e. Espaços Comunitários (Posto de Saúde, Associação)
- f. Escola
- g. Outro

O que você ouviu falar sobre a Lei Maria da Penha?

Já ouviu falar em violência doméstica?

Você acha que a escola deve discutir essas questões?

Algum professor já falou na Lei ou em violência doméstica contra a mulher?

Você saberia agir se presenciasse um ato de violência contra a mulher?

Você acredita que a violência contra as mulheres deve ser combatida? Se sim, como?

Você acha que a escola poderia lhe ajudar em caso de violência doméstica?